

	KINROSS BRASIL MINERAÇÃO - POLÍTICA	Código	KBM-POL-001
	SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL	Versão	01
		Data	24/05/2017
		Página	1 de 2
		Gestor	Gerência Geral
		Item	K 3.1

1 DECLARAÇÃO

1.1 A Kinross Brasil Mineração S/A, empresa do Grupo Kinross Gold Corporation que extrai minério aurífero no Município de Paracatu, Minas Gerais, considera que a excelência na gestão das questões de saúde, segurança, meio ambiente e responsabilidade social é essencial para o bom desempenho da produção e lucratividade da empresa.

1.2 Por meio dos seus valores (As Pessoas em Primeiro Lugar, Cidadania Corporativa Exemplar, Cultura de Alto Desempenho e Rigorosa Disciplina Financeira) e de práticas de gestão eficazes estabelecidas no Sistema de Gestão Integrada de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Responsabilidade Social a empresa busca: proporcionar aos seus empregados e contratados um ambiente de trabalho saudável e seguro que contemple respeito, abertura e integridade individual; prevenir lesões, doenças e a poluição; adotar práticas de gestão sustentável do uso do cianeto; adotar medidas de controle da exposição à saúde ocupacional em suas instalações; promover a reabilitação de áreas degradadas; otimizar o consumo de água e energia, minimizar qualquer outro impacto adverso que suas atividades possam causar ao meio ambiente e contribuir positivamente para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

1.2.1 Para alcançar estes objetivos a Kinross Brasil Mineração S/A:

- Desenvolve suas atividades sobre uma base sólida de cumprimento à legislação brasileira aplicável, às diretrizes e determinações das Políticas Corporativas da Kinross de Saúde e Segurança e de Meio Ambiente, das Normas OHSAS 18001, ISO 14001 e SA 8000, às recomendações internacionais previstas na Declaração dos Direitos Humanos, nas Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, às políticas estabelecidas e seguindo as melhores práticas disponíveis adequadas à situação local;
- Busca a melhoria contínua da qualidade de vida de seus empregados, da gestão e do desempenho ambiental, de saúde, segurança, e responsabilidade social através do estabelecimento de objetivos, determinação e revisão de metas, avaliação e desenvolvimento de planos de ação específicos e da disponibilização de recursos necessários;
- Utiliza os recursos naturais e insumos de produção de maneira sustentável e racional, considera a biodiversidade local e regional em seus projetos ambientais e incentiva a prática da redução, reutilização e reciclagem;
- Estabelece como diretrizes fundamentais além dos dez princípios orientadores para a responsabilidade corporativa, os requisitos da SA 8000 e busca obter o compromisso formal de fornecedores, parceiros e prestadores de serviço em atendê-los. São eles: Trabalho Infantil, Trabalho Forçado, Saúde e Segurança, Liberdade de Associação e Direito de Negociação Coletiva, Discriminação, Práticas Disciplinares, Horário de Trabalho e Remuneração.
- Promove uma melhor compreensão dos conceitos do Sistema de Gestão Integrada de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Responsabilidade Social, através da informação, conscientização e treinamento de funcionários e comunidade.
- Monitora rotineiramente o seu desempenho através de inspeção, revisão e auditoria para verificar conformidade com os padrões de desempenho e requisitos de conformidade. Mantém a liderança responsável por atingir excelência no desempenho e reconhece comportamentos que apoiem a responsabilidade de SSMA.

1.3 Reconhecendo que a percepção da comunidade sobre as questões ambientais tem um importante impacto no dia-a-dia da empresa, esta Política será seguida em paralelo à Política de Relações Corporativas.

2 APROVAÇÃO

Gilberto Carlos N. Azevedo
Vice-Presidente e Gerente Geral

CÓPIA NÃO-CONTROLADA – IMPRESSA EM: 27/03/18

VERIFIQUE SE ESTA É A VERSÃO MAIS ATUALIZADA NO SISTEMA INFORMATIZADO

Elaborador: Controladoria	Aprovador:	Sigilo: Uso Interno ao Negócio
-------------------------------------	-------------------	--